



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO**, representada pela Presidente, Sr.^a **Luíza Deborah Alexandrino Ribeiro do Valle**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº.13.359.652, e inscrita no CPF sob nº.134.446.018.67, residente a Rua Maria Cristina, 54, Tenório, nesta cidade, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.842/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **22/04/2013**, retroagindo seus efeitos a data **22.04.2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) sendo R\$8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

09 MAIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO
Luíza Deborah A. Ribeiro do Valle

TESTEMUNHAS:

1ª **Isabel R. de Souza Leite**
RG nº. 026.291-0
Secretaria de Ensino

2ª

Aldo Cesar de Jesus
RG nº. 14.124.204-3
Superior de Ensino